PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.814 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

"Institui o Dia Municipal do Motociclista".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do município de Luziânia, o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado a cada dia 27 de julho.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e de empresários, com a realização de palestras e atividades objetivando uma maior conscientização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA